



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

III CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2022

REGULAMENTO

I - APRESENTAÇÃO

O presente concurso literário é promovido pela Secretaria de Cultura da UFC (Secult UFC) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC e a Imprensa Universitária da UFC por ocasião do Dia do Servidor Público. Esta iniciativa faz parte da programação comemorativa da Semana do Servidor, promovida pela UFC, que será realizada de 08 a 10 de novembro de 2022.

O objetivo do concurso é fomentar a produção literária no ambiente acadêmico, sendo voltado aos **servidores ativos e aposentados (docentes e técnicos administrativos), empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e funcionários terceirizados da Universidade Federal do Ceará.**

Nesta edição o concurso se destina ao gênero POESIA com a seleção dos dez melhores poemas, entre os inscritos e avaliados, a serem reunidos no terceiro volume da *Coletânea Travessia*, que será publicada em formato de e-book e livro físico pela Imprensa Universitária da UFC.

II - DEFINIÇÕES

1. Para efeito deste Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

Obra: Texto literário em formato de poemas, de acordo com as normas e condições expressas neste Regulamento.

Gênero Lírico: Texto literário escrito em versos que tem como foco mostrar as emoções, sensações, sentimentos e impressões pessoais do poeta, que pode ter subgêneros como Poesia, Ode, Soneto, HaiCai, Sátira, entre outros.

Publicação: Processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro no ISBN ou outro registro formal.

Obra inscrita: Texto enviado para concorrer à seleção neste concurso.



III – INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o III CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2022, edição Poesia Livre, são gratuitas.

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo seguinte formulário on-line: <https://forms.gle/xM7q3NRfWF1B6Mnj6> que também está disponível nas redes sociais e no site da Secult UFC (www.secult.ufc.br).

2. Poderão se inscrever no concurso regido por este regulamento pessoas físicas e maiores de 18 anos (no ato da inscrição) que atuem na Universidade Federal do Ceará nas seguintes funções:

2.1 Servidores docentes ou técnicos administrativos da UFC (ativos ou aposentados);

2.2 Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

2.3 Funcionários terceirizados das duas instituições acima.

3. Não poderão submeter inscrições de textos no III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022:

3.1 Servidores(as) da Secretaria de Cultura da UFC que estiverem atuando na produção do III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022;

3.2 Servidores(as) que compõem a Comissão Julgadora.

4. As inscrições serão abertas no dia **08 de setembro de 2022** e serão encerradas às 23h59 do dia **30 de setembro de 2022**, horário de Fortaleza/CE. Não serão consideradas inscrições após esse período.

5. Cada participante poderá participar com apenas 1 (um) texto.

6. No ato da inscrição, a obra enviada deverá observar as seguintes normas:

6.1. Ser inédita. (Considera-se inédita a obra que não tenha sido vencedora em nenhuma instância de outro concurso e não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet).



- 6.2. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, com tema livre e sem limite de tamanho;
- 6.3. As obras inscritas deverão obrigatoriamente conter título;
- 6.4. O textos enviados deverão ser identificados somente com o título;
- 6.5. Os textos deverão obedecer aos seguintes parâmetros de formatação:
- a. Papel: formato A4;
 - b. Fonte: Times New Roman;
 - c. Tamanho da fonte: 12;
 - d. Estilo: normal;
 - e. Cor da letra: preta;
 - f. Espaçamento entre linhas: 1,5;
 - g. Todas as margens: 2,5 cm, em formato Word;
- 6.6. Não serão aceitos trabalhos manuscritos.
- 6.7. Será considerada apenas uma inscrição por candidato(a). Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.
- 6.8. As obras deverão conter apenas textos, **sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.**
7. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de vínculo com a UFC, comprovado pelo número da matrícula SIAPE, ou matrícula junto à empresa que atua, quando se tratar de funcionário terceirizado.
8. A obra deverá ser anexada à inscrição por meio do formulário on-line disponibilizado nas redes sociais e no site da Secult UFC.
9. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (doc ou docx). Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
10. No arquivo de texto a ser anexado no formulário de inscrição, deverá constar o **título da obra sem nenhum dado pessoal do candidato**, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.



10.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão constar APENAS nos lugares específicos para tal, no formulário de inscrição, a fim de não anular o processo de inscrição.

11. Não serão aceitos textos enviados diretamente por e-mail.

12. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

IV - SELEÇÃO DOS TEXTOS

1. Serão selecionadas 10 obras de acordo com a ordem de classificação, podendo ser classificadas mais 5 obras para compor uma sessão de "Mensão Honrosa".

2. As obras inscritas serão submetidas a três etapas, abaixo descritas:

2.1. Etapa 1 - **Habilitação da obra**: Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste regulamento.

2.2. Etapa 2 - **Classificação da obra**: Avaliação pela Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.

2.3. Etapa 3 - **Divulgação do resultado**: O resultado final do Concurso, com os dez textos escolhidos, será divulgado por meio das redes sociais da Secult UFC (Facebook e Instagram), site oficial e será enviado também por e-mail aos inscritos.

2.3.1. Os endereços das redes sociais da Secult UFC são os seguintes: facebook.com/secultufc, no Facebook; @secultufc, no Instagram; e no endereço eletrônico secult.ufc.br

3. As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora convidada pela Direção da Secult UFC. A comissão deverá ser presidida por um(a) servidor(a) da UFC que coordenará os trabalhos.

4. Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção das obras.

4.1. A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base (mas não se restringindo a) aspectos como linguagem, poética, história, adequação à proposta da



coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

4.2 Os textos não devem conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica, etc) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. A identificação por parte da Comissão Julgadora de quaisquer um desses aspectos na avaliação dos textos enviados será motivo de desclassificação.

V – RESULTADO E PUBLICAÇÃO

1. Os autores das obras selecionadas, considerando a sessão de Menção honrosa, terão como prêmio a publicação de seus textos no terceiro volume da *Coletânea Travessia*, impressa e em formato de e-book (pdf), publicada pela Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará.

1.1. O resultado da seleção das obras será informado através das redes sociais da Secult UFC e por e-mail dos autores, no dia **1º de novembro de 2022**.

1.2. A publicação será lançada no mês de dezembro de 2022. Mais informações sobre o lançamento da publicação serão informadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da Secult UFC (site e redes sociais). Os(as) autores(as) premiados(as) serão informados(as) por e-mail sobre o lançamento do livro.

2. A preparação e revisão de texto, o projeto gráfico, a diagramação, a escolha do tipo de papel, de capa e formato da obra, objeto deste concurso, competem à Secult UFC e à Imprensa Universitária, responsáveis pela publicação da Coletânea.

3. Os autores dos textos selecionados serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro.

4. Cada autor(a) selecionado(a) receberá dez (10) cópias impressas do livro.

5. Será impressa também uma tiragem de 50 exemplares que será destinada à doação para as bibliotecas da UFC, projeto Livros Livres e bibliotecas públicas.



6. Os(as) autores(as) que tiverem textos selecionados receberão também um certificado de participação no III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022.

VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	08/09/2022
INSCRIÇÕES	08/09 a 30/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/11/2022
ENTREGA DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO	10/11/2022

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este regulamento será divulgado nas redes sociais e no site da Secult UFC.
2. O enredo dos textos é livre.
3. A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).
4. Caso a obra escolhida seja publicada novamente em momento posterior, nela deverá conter a seguinte menção: “Este poema foi vencedor(a) do III Concurso Literário da Semana do Servidor, edição Poesia, promovido pela Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará em 2022.”
5. Na hipótese prevista no item anterior, o(a) autor(a) deve comunicar à Secult UFC, informando os detalhes da republicação para que seja avaliada e autorizada a republicação do texto em conformidade com a Imprensa Universitária.
6. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a divulgação do resultado final, implica a responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

7. As dúvidas e questionamentos relativos a este regulamento deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **secult@ufc.br**, por meio do qual serão respondidos.

8. O candidato deve indicar, na inscrição, um e-mail válido e observar sua caixa de entrada de modo a evitar a classificação dos e-mails da organização como spam.

9. Os informes necessários serão enviados exclusivamente para o e-mail informado no ato de inscrição.

9.1. A Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará **não se responsabiliza** por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela direção da Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2022.

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade
Diretora da Secretaria de Cultura
Universidade Federal do Ceará